JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

- LEI Nº 14/59 DE 4 DE MARÇO DE 1.959 -

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a titulo de auxilio à Caixa Escolar das escolas isoladas do Municipio a quantia de Cr$ 20.300,00 ( Vinte Mil e Trezentos Cruzeiros).

Artigo 2º) - A verba que se refere o artigo primeiro correrá por conta do saldo financeiro do exercicio de mil novecentos e cincoenta e pito.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposiçõe em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 2 de Junho de 1.959

- JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

- WAGIH SALLES NEMER - SECRETARIO =